

CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental
Prof. Jamil Issy



PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 82-105 dos itens (1,7,8,15,16,18) do processo de compras nº **284/2023**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **MCW- PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 09 de novembro de 2023.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Aparecida de Goiânia

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM – Aparecida de Goiânia